

O BRINCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL COMO ESTRATÉGIA CURRICULAR PARA A INCLUSÃO DE CRIANÇAS PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Amanda Xavier da Costa Cazares ¹
Adrianny Costa da Silva²
Carla Gabriella Moraes de Melo³
Cleonice Rodrigues Negrão⁴
Neide Maria Fernandes Rodrigues de Sousa ⁵

RESUMO

O presente estudo objetiva discutir sobre como o eixo curricular brincar é constituído nas legislações educacionais que orientam o currículo da Educação Infantil, visando à inclusão das crianças público da Educação Especial. Esta pesquisa adota como referencial teórico a perspectiva crítica de currículo, que parte do princípio de que este não é neutro, mas constitui um artefato cultural e ideológico que expressa disputas por projetos de sociedade. A pesquisa de abordagem qualitativa foi desenvolvida a partir de uma pesquisa documental, estabelecendo como *corpus* a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A discussão levantada evidenciou que o brincar quando reconhecido como linguagem inerente à infância favorece a interação com os pares, a criatividade, a expressão e o processo de aprendizagem das crianças, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, intelectuais ou sociais.

Palavras-chave: Brincar; Currículo; Educação Infantil; Educação Especial.

INTRODUÇÃO

¹ Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-graduação Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Pedagoga, especialista em Educação Especial e Inclusiva / costaxavier499@gmail.com.

² Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-graduação Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Pedagoga, especialista em Alfabetização e Práticas de Letramento na Educação Básica e em Educação Especial na Perspectiva da Educação / Técnica em Pedagogia na Universidade do Estado do Pará / adriannycossilva@hotmail.com

³ Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-graduação Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Pedagoga, especialista em Currículo e Avaliação na Educação Básica (UEPA) / moraescarla925@gmail.com

⁴ Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB) da Universidade Federal do Pará (UFPA), Pedagoga, especialista em Gestão e Supervisão Escolar e em Educação Especial/ Docente em Educação Especial/ cleorodrigues11@hotmail.com

⁵ Professora Adjunta IV da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal do Pará (UFPA) /Campus Universitário de Bragança. Professora do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB) /NEB /UFPA. Doutora em Educação pela UFPA / nmfrs@ufpa.br

A Educação Especial, no âmbito da política educacional brasileira, integra os sistemas de ensino nas diferentes etapas e modalidades, apresentando um caráter transversal, conforme disposto no Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política e a Rede Nacional de Educação Especial inclusiva. Tal política visa à garantia do direito à educação para estudantes com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com altas habilidades ou superdotação, assegurando igualdade de oportunidade, com acesso a recursos e serviços de apoio no processo de escolarização, sem discriminação (Brasil, 2025).

A relação entre a Educação Especial e a organização do conhecimento escolar no sistema de ensino conduz à discussão sobre o currículo escolar. O currículo assume papel central nos debates educacionais por se tratar de uma construção histórica e política que define o que, como e para quem ensinar.

Para Sacristán (2013), o currículo é uma seleção organizada de conhecimentos que revela os interesses de grupos hegemônicos, sendo resultado de escolhas políticas situadas em determinado tempo e contexto social. Dialogando com essa perspectiva, Lopes e Macedo (2011) reforçam essa ideia ao afirmarem que o currículo é um campo de tensões, no qual saberes são legitimados em detrimento de outros. Assim, essa abordagem crítica permite compreender que o currículo não se restringe a documentos prescritivos, mas se concretiza nas práticas e nas relações vividas no cotidiano escolar.

Quando pensamos a partir da Educação Infantil e da Educação Especial essa discussão é fundamental, pois o currículo não pode ser constituído de forma homogênea, ignorando as diferenças. No caso da Educação Infantil, isso significa valorizar a brincadeira, a imaginação e a experiência cultural das crianças como eixos fundamentais do currículo. Já no âmbito da Educação Especial, implica reconhecer as especificidades de cada criança, sem reduzi-las aos “padrões” de aprendizagem. Nessa perspectiva, o estudo objetiva discutir como o eixo curricular brincar é constituído nas legislações educacionais que orientam o currículo da Educação Infantil, visando a inclusão das crianças público da Educação Especial.

METODOLOGIA

O presente trabalho adotou uma abordagem qualitativa, que de acordo com Bogdan e Biklen (1994, p. 54), “ainda que existam diversas formas de investigação qualitativa, todas partilham, até certo ponto, o objetivo de compreender os sujeitos com base nos seus pontos de vista”. Para Minayo (2002), a pesquisa qualitativa permite acessar dimensões subjetivas relacionadas a motivações, significados, aspirações, crenças e valores, aspectos que não podem ser quantificados, mas que são fundamentais para compreensão da prática pedagógica, especialmente em contextos de inclusão escolar.

O tipo de pesquisa caracteriza-se como documental, pois neste estudo utiliza-se como fonte investigativa documentos oficiais que orientam as políticas educacionais. De acordo com Cellard (2008) a pesquisa documental exige a delimitação de um *corpus* documental coerente com o problema e os objetivos do estudo. Nesse sentido, a investigação será realizada a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2009) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018) por se estabelecerem como os principais referenciais normativos para a organização curricular da Educação Infantil no Brasil.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Com a Constituição Federal de 1988 e com a LDB em 1996, é estabelecido a educação como direito de todos e dever do Estado. No art. 21, inciso I destaca-se que “educação básica,

formada pela Educação Infantil, ensino fundamental e ensino médio” (Brasil, 1996a, p.11). Desse modo, a Educação Infantil se constitui como a primeira etapa da educação básica.

O processo que envolveu o estabelecimento da Educação Infantil como um direito é permeado por lutas. Por muito tempo, o currículo da Educação Infantil foi negligenciado, o “cuidado” era protagonista e a aprendizagem se quer considerada (Kramer, 2006). Nesta pesquisa, é pertinente discutirmos a política curricular desta etapa. Ressalta-se que as definições político-curriculares sofrem influência direta do contexto social, cultural, histórico e político no qual são definidas, portanto, faz-se necessária uma breve discussão sobre esse processo histórico.

A Educação Infantil representa uma conquista social significativa, uma vez que, historicamente, as crianças foram tratadas sob uma perspectiva assistencialista, na qual creches e pré-escolas funcionavam como espaços destinados a suprir a ausência de políticas públicas sociais. Kramer (2006) destaca que os avanços das lutas sociais foram fundamentais para o estabelecimento de marcos legais, como a Constituição Federal (CF) de 1988, que prevê a Educação Infantil para crianças até os 6 anos de idade.

Após a aprovação da CF, tem-se um segundo marco no reconhecimento dos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, que evidenciou os processos inerentes à infância e a importância da escolarização. Ainda nessa década, foi implementada a Lei nº 9.394/1996, que institui a LDB. Tais positivamente foram decisivas para que a Educação Infantil passasse a ser reconhecida como um direito da criança e dever do Estado, constituindo-se como uma etapa fundamental para a promoção da aprendizagem, com a finalidade de desenvolver a criança de modo integral.

Em 1998 foi publicado o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), primeiro documento nacional a reunir objetivos, conteúdos e orientações voltados ao currículo da Educação Infantil. Com esses marcos legais, superou-se uma concepção centrada exclusivamente no cuidado, consolidando-se uma abordagem que compreende o educar e o cuidar como dimensões indissociáveis e que defende a criança como um sujeito ativo, em desenvolvimento e participante do processo educativo (Brasil, 1988).

As DCNEI, aprovadas pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e a BNCC aprovada em 2017, também orientam, que nessa etapa, sejam proporcionadas experiências que possibilitem a construção da autonomia e da identidade da criança, por meio da imaginação, da ludicidade e da socialização com seus pares, respeitando o tempo e as especificidades de cada uma. Essas orientações fundamentam-se em princípios como os direitos de aprendizagem e os campos de experiência, propostos na BNCC. Segundo as DCNEI:

As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (Brasil, 2009, art. 4º).

Sob essa perspectiva, a Educação Infantil deve assegurar o direito das crianças à brincadeira, à convivência, à participação e à exploração do mundo, reconhecendo suas singularidades, culturas e territórios (Brasil, 2018; Telles, 2023). Assim, essa etapa deve constituir-se como um espaço de acolhimento, de modo a garantir o desenvolvimento integral das crianças, considerando sua diversidade e as diferenças sociais. Dentre as respostas educativas que a Educação Infantil deve proporcionar, para que as crianças desenvolvam o máximo de suas potencialidades, destacam-se aquelas direcionadas ao público da Educação Especial.

Outro aspecto relevante do currículo escolar infantil refere-se aos eixos norteadores explicitados nos documentos oficiais. A LDB, em seu art. 29, define que a Educação Infantil tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em complemento à ação da família e da comunidade (Brasil, 1996).

Complementando esse arcabouço legal, as DCNEI, orientam que o currículo dessa etapa seja organizado a partir de eixos estruturantes das práticas pedagógicas: as interações e o brincar. Tais Diretrizes, destacam que o brincar deve permear o cotidiano das instituições de Educação Infantil como linguagem própria da criança, constituindo-se em direito e elemento central para a aprendizagem, a imaginação, a experimentação e a construção de conhecimentos (Brasil, 2009). Assim, os marcos legais e normativos reafirmam que o brincar não se configura como atividade acessória, mas um direito e princípio indispensável ao trabalho com crianças pequenas.

Na BNCC, o brincar é instituído como eixo curricular central e estruturante da Educação Infantil. Segundo o documento, o brincar não é apenas uma atividade espontânea, mas um modo privilegiado de expressão, aprendizagem, interação e desenvolvimento das crianças, ao afirmar que “as interações e as brincadeiras são eixos estruturantes das práticas pedagógicas, por meio das quais as crianças desenvolvem aprendizagens, conhecimentos, emoções, formas de ser e estar no mundo” (Brasil, 2018).

Nascimento e Sousa (2023), sugerem que o brincar é uma atividade fundamental para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social de todas as crianças, especialmente daquelas com deficiências. As autoras destacam o eixo curricular brincar, como uma dimensão do planejamento docente voltado ao desenvolvimento e aprendizagem das crianças com deficiência. Para elas, o brincar deve ser mediado de modo a garantir acessibilidade e participação sendo essencial o papel do professor na organização do ambiente, na mediação das interações e na escuta atenta das necessidades e dos interesses infantis. Desse modo, o currículo da Educação Infantil deve ser organizado de forma a valorizar a ludicidade como linguagem própria da infância, respeitando os interesses, tempos e ritmos infantis, e garantindo a inclusão e participação ativa de todas as crianças nos processos educativos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destarte, conclui-se que a atividade lúdica se revela como uma importante ferramenta na Educação Infantil para conhecer aspectos do aluno que, muitas vezes, não são perceptíveis nas rotinas educacionais convencionais, permitindo uma observação mais sensível e atenta às singularidades de cada criança, bem como trabalhar aspectos do desenvolvimento infantil. Dessa forma, discutir o brincar no âmbito das legislações educacionais que orientam a organização do currículo da Educação Infantil visando as crianças público da Educação Especial, implica refletir sobre como tal atividade pode favorecer a interação com os pares, a criatividade, a expressão e o processo de aprendizagem infantil, independentemente das condições físicas, sensoriais, intelectuais ou sociais.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Maria Carmen Silveira et al. Práticas cotidianas na Educação Infantil: bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. **Brasília: MEC**, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf. Acesso em: 19 jun 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 jan 2026.

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025**. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial. Brasília, 2025. 2026/2025/decreto/d12686.htm. Acesso em: 19 jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 18 jan 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 18 jan 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. 3 v.

BRASIL. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2017-pdf/78631-rces002-17-pdf/file>. Acesso em: 18 jan 2026.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Portugal: Porto Editora, 1994.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295-316.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de pesquisa**, n. 116, p. 245-262, 2002. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/cp/n116/n116a10.pdf>. Acesso em 30 jan 2026.

KRAMER, Sonia. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: Educação Infantil e é fundamental. **Educação & Sociedade**, v. 27, p. 797-818, 2006. DOI:10.1590/S0101-73302006000300009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/Vc4sdh6KwCDyQPvGGY8Tkmn/?format=html&lang=pt>. Acesso em 30 jan 2026.

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. **Teorias do Currículo**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MINAYO, Marília Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2002.

NASCIMENTO, Deisiane Aviz; SOUSA, Neide Maria Fernandes Rodrigues de. O brincar na Educação Infantil inclusiva nas práticas pedagógicas para crianças com deficiência. **Educação & Formação**, v. 8, 2023. DOI: <https://doi.org/10.25053/redufor.v8.e11284>. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2448-35832023000100222&script=sci_arttext. Acesso em: 30 jan 2026.

SACRISTÁN, José Gimeno. O que significa o currículo? *In*: SACRISTÁN, José Gimeno.(org). **Saberes e Incertezas sobre o currículo**. Porto Alegre: Penso, 2013. p. 16-35.

TELES, Iracema dos Santos. **Currículo para a Educação Infantil nas três versões da Base Nacional Comum Curricular (2015-2016-2017)**. 2023. Dissertação (Mestrado em Educação) - Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, Universidade Federal do Pará, Belém, 2023. Disponível em: 68 <https://ppeb.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/Disserta%C3%A7%C3%B5es/DISSERTA%C3%87%C3%83O%202023%20-%20Copia/CURRICULO/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20-%20IRACEMA%20DOS%20SANTOS%20TELES%20-%2031-01-2023.pdf>. Acesso em 30 jan 2026.